



Gale.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº2954, DE 08 DE MAIO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$2.500,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA CULTURA E TURISMO
07.02.23.695.0011.2.053 – APOIO A FESTIVIDADES, IND E COM. CULT. FLOC. E
ESP
(195) 3.3.60.41 – Contribuições – R\$ 2.500,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e
quinhentos reais) conforme resolução 143/2012 da Câmara Municipal de
Vereadores.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura
de despesas com a Feira do Livro.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 08 dias do mês de maio do ano de 2012.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zagó da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
08-05-12
Fát. =